

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/97

Foi apresentada pela Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, uma proposta de delimitação da Reserva Ecológica Nacional para a área do concelho de Aljustrel.

Sobre a referida delimitação foi ouvida a Câmara Municipal de Aljustrel.

A Comissão da Reserva Ecológica Nacional pronunciou-se favoravelmente à delimitação proposta, nos termos do disposto no artigo 3.º do diploma atrás mencionado, parecer consubstanciado em acta da reunião daquela Comissão, subscrita pelos representantes que a compõem.

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 93/90, de 19 de Março, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 316/90, de 13 de Outubro, 213/92, de 12 de Outubro, e 79/95, de 20 de Abril:

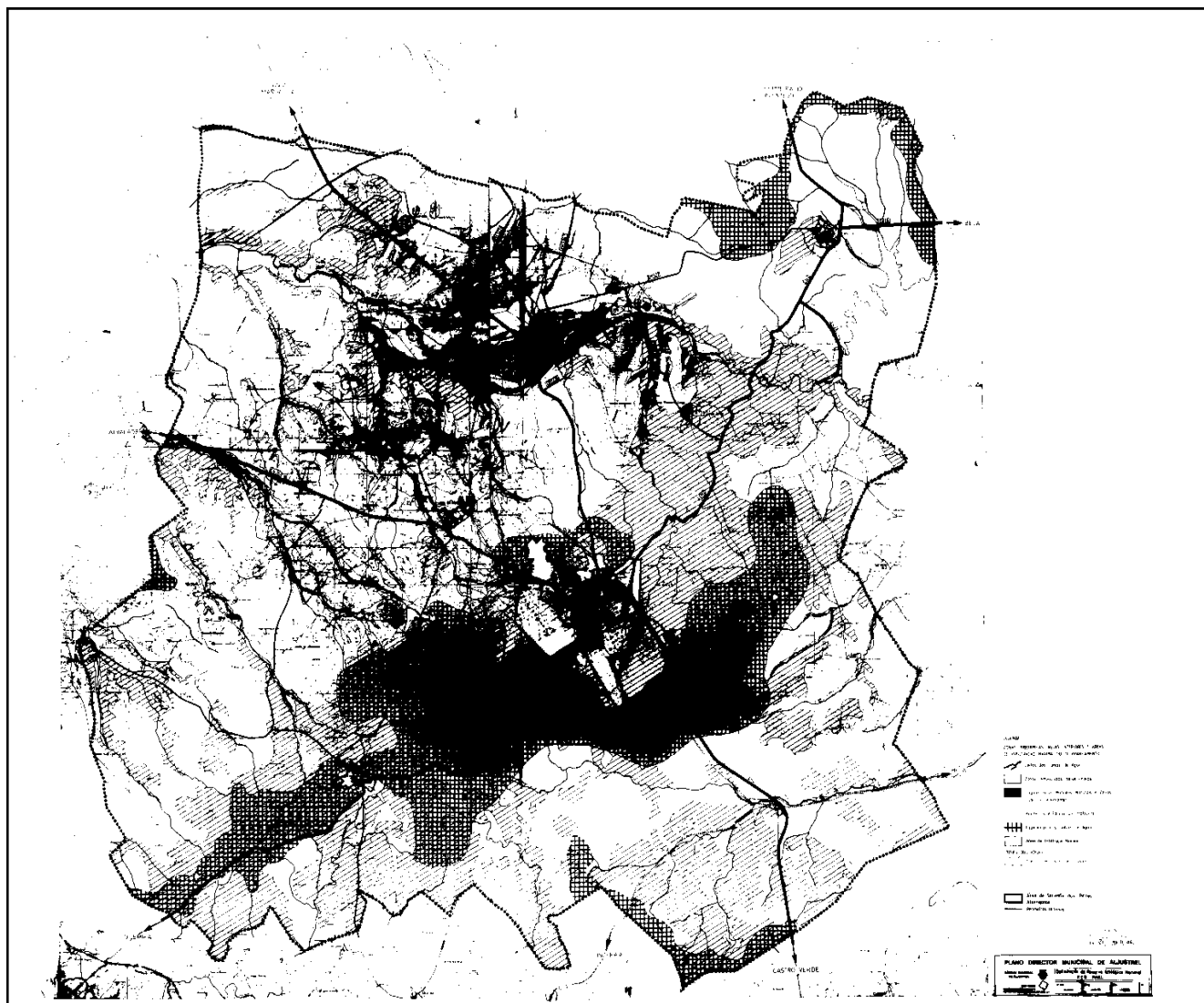
Assim:

Nos termos da alínea g) do artigo 202.º da Constituição, o Conselho de Ministros resolveu:

1 — Aprovar a delimitação da Reserva Ecológica Nacional do concelho de Aljustrel, com as áreas a integrar e a excluir identificadas na planta anexa à presente resolução, que dela faz parte integrante.

2 — A referida planta poderá ser consultada na Direcção Regional do Ambiente e Recursos Naturais do Alentejo.

Presidência do Conselho de Ministros, 6 de Fevereiro de 1997. — O Primeiro-Ministro, *António Manuel de Oliveira Guterres*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Portaria n.º 158/97

de 4 de Março

Sob proposta do Instituto Politécnico de Coimbra e da sua Escola Superior de Educação;

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 59/86, de 21 de Março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 298/86, de 19 de Setembro, e o disposto no Despacho n.º 78/MEC/86, de 3 de Abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 15 de Abril de 1986;

Tendo em atenção o disposto na Portaria n.º 352/86, de 8 de Julho, alterada pelas Portarias n.ºs 442-C/86 e 451/88, de 14 de Agosto e 8 de Julho, respectivamente, e nas Portarias n.ºs 768/89, de 5 de Setembro, e 374/90, de 14 de Maio;

Ao abrigo do disposto na Lei n.º 54/90, de 5 de Setembro, e no capítulo III do Decreto-Lei n.º 316/83, de 2 de Julho:

Manda o Governo, pelo Ministro da Educação, o seguinte:

1.º

Criação

O Instituto Politécnico de Coimbra, através da sua Escola Superior de Educação, confere o diploma do curso de Professor de Educação Musical do Ensino Básico.

2.º

Plano de estudos

O plano de estudos do curso é o constante do anexo à presente portaria.

3.º

Entrada em funcionamento

O curso entra em funcionamento no ano lectivo de 1996-1997.

Ministério da Educação.

Assinada em 4 de Fevereiro de 1997.

Pelo Ministro da Educação, *Alfredo Jorge Silva*, Secretário de Estado do Ensino Superior.

ANEXO

Curso: Professor de Educação Musical do Ensino Básico

QUADRO N.º 1

1.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Prática Vocal e Instrumental I	Anual		4		
Formação Musical I	Anual		4		
História da Música I	Anual		4		
Prática de Teclado I	Anual		3		
Acústica Física e Musical	Anual		3		
Expressão Dramática	Anual		4		
Desenvolvimento Pessoal e Social	Anual		2		
Prática Pedagógica I	Anual		3		
Introdução à Investigação em Educação	1.º semestre		3		
Teoria da Educação	2.º semestre		3		

Duração do semestre: 15 semanas lectivas efectivas.

Duração do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 2

2.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Prática Vocal e Instrumental II	Anual		4		
Formação Musical II	Anual		2		
História da Música II	Anual		3		
Organologia	Anual		2		
Análise e Técnicas de Composição I	Anual		3		
Prática de Teclado II	Anual		2		
Psicologia do Desenvolvimento	Anual		2		
Teoria e Desenvolvimento Curricular	Anual		3		
Sociologia da Educação	Anual		2		
Prática Pedagógica II	Anual		5		

Duração do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 3

3.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Prática Vocal e Instrumental III	Anual		3		
Análise e Técnicas de Composição II	Anual		3		
Etnomusicologia	Anual		3		
História da Música Portuguesa	Anual		2		
Prática de Teclado III	Anual		2		
Psicologia do Ensino e Aprendizagem	Anual		2		
Comunicação e Expressão Artística	Anual		2		
Didáctica Musical I	Anual		2		
Prática Pedagógica III	Anual		8		

Duração do ano: 30 semanas lectivas efectivas.

QUADRO N.º 4

4.º ano

Unidades curriculares	Tipo	Escolaridade (em horas semanais)			
		Aulas teóricas	Aulas teórico-práticas	Aulas práticas	Seminários e estágios
Direcção Coral e Instrumental	Anual		4		
Novas Tecnologias na Música	Anual		3		
A Música e as Necessidades Educativas Especiais	Anual		2		
Didáctica Musical II	Anual		2		
Investigação em Educação Musical	Anual		2		
Prática Pedagógica IV	Anual		9		
Seminário Interdisciplinar de Expressões ou Seminário de Produção de Espectáculos	Anual		2		2

Duração do ano: 30 semanas lectivas efectivas.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8814/85

ISSN 0870-9963

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e Regiões Autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 304\$00 (IVA INCLuíDO 5%)



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

LOCAIS DE VENDA DE PUBLICAÇÕES, IMPRESSOS E ESPÉCIMES NUMISMÁTICAS

- Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 1099 Lisboa Codex
Telef. (01)387 30 02 Fax (01)384 01 32
- Rua da Escola Politécnica, 135 1250 Lisboa
Telef. (01)397 47 68 Fax (01)396 94 33
- Rua do Marquês de Sá da Bandeira, 16 1050 Lisboa
Telef. (01)353 03 99 Fax (01)353 02 94
- Avenida de António José de Almeida 1000 Lisboa
(Centro Comercial S. João de Deus, lojas 414 e 417)
Telef. (01)796 55 44 Fax (01)797 68 72
- Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco 1070 Lisboa
(Centro Comercial das Amoreiras, loja 2112)
Telef. (01)387 71 07 Fax (01)384 01 32
- Praça de Guilherme Gomes Fernandes, 84 4050 Porto
Telef. (02)31 91 66 Fax (02)200 85 79
- Avenida de Fernão de Magalhães, 486 3000 Coimbra
Telef. (039)269 02 Fax (039)326 30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República», deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1099 Lisboa Codex